

PORTARIA Nº. 025 DE 30 DE JULHO DE 2025

“Concede licença por motivo de casamento a servidores públicos da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 562/1977 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraguaçu, que assegura ao servidor público licença remunerada de até 8 (oito) dias consecutivos em virtude de casamento, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença por motivo de casamento ao servidor **RENAN OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 086.440.506-56, no período de **01º a 08 de agosto de 2025**.

Art. 2º Conceder licença por motivo de casamento à servidora **CÍNTIA ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 106.252.826-39, no período de **13 a 20 de setembro de 2025**, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em quadro próprio da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 30 de julho de 2025.


Matias Ebeneser Villa Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

